

Pregão Presencial nº 17/2018
Processo Licitatório nº 358.594
- Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressão -
- REGISTRO DE PREÇOS -

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em 2 (DOIS) LOTES, processado como REGISTRO DE PREÇOS, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação e pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DO LOCAL, DATA e HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: **Sede do SENAR-RS**
ENDEREÇO: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125**
Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)
DATA: **02 de outubro de 2018 – (terça-feira)**
HORÁRIO: **14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)**

Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até as 14 horas do mesmo dia.

1 – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS na aquisição de "TONERS" para impressoras laser, e de "CARTUCHOS", para impressoras jato de tinta, visando atender nosso Parque de Impressão.

1.2. Serão aceitos SOMENTE PRODUTOS NOVOS, ORIGINAIS ou SIMILARES E COMPATÍVEIS conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, acompanhado da PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I – A.

1.3. As aquisições serão processadas na forma de REGISTRO DE PREÇO.

1.4. Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.

1.5. A contratação será formalizada mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, nos termos dos art. 33 a 38-D, do RLC do SENAR.

1.6. Este registro de preços poderá ser objeto de adesão por outra administração da entidade e por serviço social autônomo, nos termos do art. 38-A, do RLC SENAR-RS.

1.7. A descrição dos “toners” e dos “cartuchos”, demais condições de fornecimento, assim como as especificações do Parque de Impressão do SENAR-RS está pormenorizada no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, acompanhado da PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I – A, que integram este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

2 – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

2.1 A entrega das AMOSTRAS, deverá ser feita em até **3 (três) dias úteis**, a contar da sessão que declarar a Licitante vencedora do processo.

2.2 O PRAZO de entrega do total de cada pedido, deverá ser feito em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do aceite da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ANEXO – VII.

2.3 Os “Toners” e “Cartuchos” de Impressão serão fornecidos por demanda, sendo que cada pedido será operacionalizado através da emissão pelo SENAR-RS, de uma AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII, e mediante aceite do fornecedor.

2.1. O LOCAL, PRAZO e CONDIÇÕES DE ENTREGA constam no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

2.2. Produtos violados ou com defeito serão devolvidos imediatamente após a constatação do defeito, imperfeição ou violação e suspenderão o prazo de pagamento até a sua substituição, podendo, ainda, ensejar a aplicação das penalidades da cláusula décima deste instrumento convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da “Proposta de Preço” e às condições de “Habilitação”, enumeradas nos itens “6” e “7”, respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consórcio que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a

sociedade de mais de uma licitante.

3.3. Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS, e junto ao *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, no cadastro de Licitantes Inidôneas, ou com qualquer instituição componente do Sistema “S”, cuja penalidade ainda esteja em vigor.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das Propostas, e dará mediante a entrega da Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, de apenas de 01 (um) representante da Licitante, a fim de atuar no processo e intervir em suas fases, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

4.2. A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente, ser firmada com reconhecimento em tabelionato.

4.3. O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

4.4. O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

4.5. No Credenciamento, a licitante deverá entregar o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o Credenciamento, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

4.6. Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

4.7. Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

4.8. O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

4.9. A falta de representante credenciado não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

5.2 O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às 14h00 do dia 02/10/2018 - (terça-feira), conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de 10 (dez) minutos.

5.3 Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 17/2018

Envelope nº 1 – Proposta de Preço

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

E

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 17/2018

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, contendo:

6.1.1 Indicação do LOTE em que está participando.

6.1.2 NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

6.1.3 PREÇO UNITÁRIO de cada Toner e cada Cartucho e o SUBTOTAL, em Reais, indicando suas especificações básicas, a quantidade e a marca do produto ofertado. O Subtotal será o resultado do Preço Unitário do Item, multiplicado pela Quantidade estimada.

6.1.3.1 No Preço Unitário deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

6.1.3.2 Para elaboração do Preço Unitário, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

6.1.4 O PREÇO TOTAL DO LOTE, em algarismos e por extenso.

6.1.4.1 Este valor será considerado como parâmetro de classificação das propostas.

6.1.4.2 O Preço Total do Lote será verificado pela CPL, no ato da Sessão, multiplicando-se o "Preço Unitário" informado pela Licitante pela "Quantidade" licitada, e somando todos os Subtotais.

6.1.4.3 Em caso de divergência entre o Preço Total do Lote informado na Proposta, e o Preço Total do Lote apurado pela CPL, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração de sua Classificação.

6.1.5 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

6.1.6 O prazo de entrega das "Amostras" será em até **3 (três) dias úteis** da "Declaração da Vencedora" do processo, pela CPL, e o prazo de entrega do "Total de cada Pedido", em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do aceite da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ANEXO - VII.

6.1.7 DECLARAÇÃO de que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez contratados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços, tendo por base os quantitativos estimados na PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-A.

6.1.8 DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA, PRODUTOS ADEQUADOS ao Parque de Impressão do SENAR-RS e PESSOAL HABILITADO para tratar do atendimento ao SENAR-RS durante o período de vigência do fornecimento.

6.1.9 DECLARAÇÃO de que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento total às especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-A, bem como às demais condições previstas neste Instrumento Convocatório.

6.2 Para elaboração da proposta, a licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO III.

6.3 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) DIAS.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente; e nas versões extraídas dos sites oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

7.1.1. Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

7.1.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

7.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem “7.2.1”.

7.2.3 As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do credenciamento, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. A Licitante deverá apresentar ATESTADO (S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a licitante possui ou possuiu contrato de fornecimento de “toners” e “cartuchos” de impressão, de forma satisfatória, nos prazos previstos.

7.3.1.1. A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato que comprovando a entrega dos produtos mencionados no respectivo atestado.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

7.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total do Lote.

7.5 REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais.

7.5.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.5.6 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

7.7. Declaração de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

8.1 A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

8.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

8.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme Cláusula Sexta, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

8.1.3. Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas, com menor PREÇO TOTAL, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

8.1.3.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, desclassificando as demais.

8.1.3.2. Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

8.1.3.3. A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

8.1.4. Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

8.1.4.1. Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

8.1.4.2. As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

8.1.4.3. As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

8.1.5. Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

8.1.5.1. Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

8.2 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

8.3 Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

8.4 Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens “11.4” a “11.7”, deste Instrumento Convocatório.

8.5 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

8.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

8.7 Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo para HOMOLOGAÇÃO do

Resultado, e Autorização para ADJUDICAÇÃO à Vencedora de cada Lote, convocando a Licitante Vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

8.8 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, bem como no site www.senar-rs.com.br/licitacoes, para conhecimento dos interessados.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

9.1 O processamento e julgamento do certame se dará em 2 (dois) LOTES, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO em cada Lote.

9.2 A aceitabilidade do menor preço ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

10 – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quanto os vícios ou defeitos na produção do material, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

10.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a notificação, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o Valor Total da Proposta.

10.3 A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique outras sanções previstas no subitem “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 No caso de inexecução do objeto licitado, ou ENTREGA do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

10.4.1 Pena de multa indenizatória de 5,0% (cinco por cento) sobre o VALOR TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

10.4.2 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.7 As penalidades previstas neste instrumento convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

10.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido princípio constitucional da ampla defesa.

11 – DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até as 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

11.2 Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

11.3 Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

11.4 Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, e será endereçado à Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

11.5 Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

11.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante contratada, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega de cada pedido, conferido e aprovado pelo SENAR-RS.

12.2 A falta de atendimento às providências previstas no subitem “13.1”, adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

12.3 É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural–Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material, por parte da Coordenação Administrativa e a regularidade fiscal da licitante.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O SENAR-RS, através da Coordenação Administrativa, fiscalizará o pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e demais condições inerentes ao processo, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção do material, bem como substituir de imediato os produtos imperfeitos.

13.2 É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

13.3 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que justifique sua decisão.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

13.6 Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VII, conforme segue:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.7 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, em até 48 horas anteriores ao dia de entrega das propostas.

13.8 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18h (dezoito horas) do último dia.

13.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços não importa direito subjetivo da licitante, de exigir aquisição dos quantitativos previstos, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.10 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios

detectados.

13.11 A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

13.12 A omissão da licitante no preenchimento de algum quesito, ou fatos puramente formais, tanto de classificação quanto de habilitação, a critério da CPL, poderão ser supridos pelo próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

13.13 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação do processo pela Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, e formalizada com a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

Porto Alegre (RS), 17 de setembro de 2018.

Valmir Antônio Susin
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Pregão Presencial nº 17/2018
Processo Licitatório nº 358.954
REGISTRO DE PREÇOS
- Aquisição de Toners e Cartuchos -

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de “toners” para impressoras laser, e de “cartuchos” para impressoras jato de tinta, originais, similares e compatíveis ou de melhor qualidade, não serão aceitos produtos recuperados, remanufaturados, recondicionados ou reindustrializados.

1.2. As referências, tanto dos “toners” e “cartuchos”, quanto às especificações dos equipamentos de impressão, constam da Planilha em anexo a este Termo de Referência, PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Serão aceitos SOMENTE PRODUTOS NOVOS, ORIGINAIS ou SIMILARES E COMPATÍVEIS conforme listagem abaixo:

LOTE 1		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	5	TIPO: TONER HP 2612A – HP 1022 PRETO GARANTIA : mínimo de 12 meses; CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.
2	10	TIPO: TONER HP CB540A HP LASER COLOR CM1312nfi PRETO GARANTIA : mínimo de 12 meses;

		<p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
3	10	<p>TIPO: TONER HP CB541A HP LASER COLOR CM1312nfi CIANO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
4	10	<p>TIPO: TONER HP CB542A HP LASER COLOR CM1312nfi AMARELO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
5	7	<p>TIPO: TONER HP CB543A HP LASER COLOR CM1312nfi MAGENTA</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
6	10	<p>TIPO: TONER HP CE320A HP CM1415 PRETO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
7	7	<p>TIPO: TONER HP CE323A HP CM1415 MAGENTA</p>

		<p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
8	7	<p>TIPO: TONER HP CE321A HP CM1415 CIANO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
9	7	<p>TIPO: TONER HP CE322A HP CM1415 AMARELO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
10	5	<p>TIPO: TONER HP CE255A HP 3015DN PRETO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
11	7	<p>TIPO: TONER HP CE310AB HP LASER COLOR CP1025 PRETO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
12	7	<p>TIPO: TONER HP CE311AB HP LASER COLOR CP1025 CIANO</p>

		<p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
13	7	<p>TIPO: TONER HP CE313AB HP LASER COLOR CP1025 MARGENTA</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
14	8	<p>TIPO: TONER HP CE312AB LASER COLOR CP1025 HP AMARELO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
15	62	<p>TIPO: TONER HP 212A HP M276NW AMARELO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
16	55	<p>TIPO: TONER HP 211A HP M276NW CIANO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p>

		<p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
17	54	<p>TIPO: TONER HP 213A HP M276NW MAGENTA</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
18	74	<p>TIPO: TONER HP 210A HP M276NW PRETO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: toner para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
LOTE 2		
01	10	<p>TIPO: CARTUCHO DE TINTA CZ105AB 662 HP DESKJET ADVANCED 3516 PRETO – 662 XL PRETA</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
02	10	<p>TIPO: CARTUCHO DE TINTA CZ106AB 662 HP DESKJET ADVANCED 3516 MULTICOLOR – 662 XL TRICOLOR</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p>

		<p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
03	12	<p>TIPO: CARTUCHO DE TINTA F6V31AB HP DESKJET ADVANCED 3636 PRETO – 664 XL PRETA</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
04	10	<p>TIPO: CARTUCHO DE TINTA F6V30AB HP DESKJET ADVANCED 3636 MULTICOLOR – 664 XL TRICOOLOR</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
05	4	<p>TIPO: CARTUCHO CZ117AB (670 XL) – CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AIO PRINTER PRETO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
06	4	<p>TIPO: CARTUCHO CZ118AB (670 XL) – CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AIO PRINTER CIANO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p>

		CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.
07	4	<p>TIPO: CARTUCHO CZ119AB (670 XL) – CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AIO PRINTER MARGENTA</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>
08	4	<p>TIPO: CARTUCHO CZ120AB (670 XL) – CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4625 AIO PRINTER AMARELO</p> <p>GARANTIA : mínimo de 12 meses;</p> <p>CARACTERÍSTICAS: cartucho para impressora, novo, original ou similar e compatível, validade: 12 meses a partir da entrega, acondicionamento: embalagem apropriada.</p>

2.2. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem produtos recuperados, remanufaturados, recondicionados ou reindustrializados e outros que apresentarem características diferentes ou incompatíveis com a aplicação que se destina ou ao equipamento em que será instalado.

2.3. Os “toners” e “cartuchos” deverão estar embalados, lacrados e com identificação do produto e do fabricante, assim como data de fabricação e de validade.

2.4. Os “toners” e “cartuchos” deverão estar cobertos por garantia e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega, o material fornecido deverá ter prazo de validade impressa na embalagem.

2.5. Para avaliação dos toners e dos cartuchos, a licitante deverá entregar uma AMOSTRA dos produtos que está ofertando no processo.

2.6. Para efeito de AMOSTRA, o SENAR-RS escolherá aleatoriamente 03 (três) impressoras de cada Lote, para entrega do total de toner ou cartucho, para testes de rendimento, durabilidade e qualidade.

2.7. A licitante deverá ter disponibilidade para fazer a substituição imediata do produto (24h do recebimento do material), caso seja identificado qualquer defeito de fabricação, ou apresente problemas de impressão.

2.8. Os produtos deverão ser entregues em consonância com as informações constantes na Proposta de Preço.

2.9. O pedido de toners e cartuchos será realizado através de envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos se dará em Porto Alegre, na Sede do SENAR-RS, no setor de almoxarifado, à Rua Sarmento Leite, 835 – Cidade Baixa, Porto Alegre, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

3.2. Entretanto, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, o local e horário poderão ser alterados, com aviso prévio e em tempo hábil.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O PRAZO de entrega das AMOSTRAS deverá ser feito em até **3 (três) dias úteis**, a contar da DECLARAÇÃO DE VENCEDORA do processo.

4.2. O PRAZO de entrega do TOTAL DE CADA PEDIDO, deverá ser feito em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do aceite da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - ANEXO VII.

5 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, referente ao fornecimento de “Toners” e “Cartuchos”, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

...

PP 17/2018 - PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - A

TECNOLOGIA	MARCA	DESCRIÇÃO IMPRESSORA	DADOS DO FABRICANTE			
			Qde.	TONER E CARTUCHO	COR	RENDIMENTO EM FOLHAS
LASER	HP	IMPRESSORA LASERJET HP 1022 SÉRIE BRCS75K06Z Pat.[1219]	5	HP 2612A	PRETO	2.000
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER COLOR CM1312nfi - Pat.[1338]	10	HP CB540A	PRETO	2.200
			10	HP CB541A	CIANO	1.400
			10	HP CB542A	AMARELO	1.400
			7	HP CB543A	MAGENTA	1.400
			10	HP CE320A	PRETO	2.000
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP CM1415 FN - Pat [2525]	7	HP CE323A	MAGENTA	1.300
			7	HP CE321A	CIANO	1.300
			7	HP CE322A	AMARELO	1.300
			5	HP CE255A	PRETO	6.000
		IMPRESSORA HP P3015DN LASERJET P3015DN - PPB - Pat. [2513,3820]	5	HP CE255A	PRETO	6.000
		IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1025 Pat - [4132,4140,4229]	7	HP CE310AB	PRETO	1.200
			7	HP CE311AB	CIANO	1.000
			7	HP CE313AB	MAGENTA	1.000
			8	HP CE312AB	AMARELO	1.000
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP M276NW CF145A#696 [3818,3819,3821,4138,4258]	62	HP 212A	AMARELO	1.800		
	55	HP 211A	CIANO	1.800		
	54	HP 213A	MAGENTA	1.800		
	74	HP 210A	PRETO	1.600		
JATO DE TINTA	HP	HP DESKJET ADVANCED 3516 Pat.[3963]	10	CZ105AB	PRETO	120
			10	CZ106AB	TRICOLOR	100
		DESKJET ADVANCED 3636 Pat.[4654,4658]	12	F6V31AB	PRETO	120
			10	F6V30AB	TRICOLOR	
		HP Deskjet Ink Advantage 4625 AiO Printer Pat.[4047,4048]	4	CZ117AB	PRETO	250
			4	CZ118AB	CIANO	300
			4	CZ119AB	MAGENTA	300
			4	CZ120AB	AMARELO	300

Pregão Presencial nº 17/2018
Processo Licitatório nº 358.594
REGISTRO DE PREÇOS
- Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressão-

ANEXO II

Carta de Credenciamento (usar papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS

Apresentamos o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 17/2018, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, lançar novas propostas pela licitante, assinar documentos, autorizações de fornecimento ou contratos, assim como a prática de todos os atos inerentes ao processo licitatório.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 17/2018

Processo Licitatório nº 358.594

REGISTRO DE PREÇOS

- Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressão -

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

LOTES DE QUE PARTICIPA: () Lote 1 - () Lote 2

LOTE 1							
Item	Descrição do item	Qde.	Cor	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	IMPRESSORA LASERJET HP 1022 SÉRIE BRCS75K06Z	5	Preto			0,00	0,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER COLOR CM1312nfi	10	Preto			0,00	
3		10	Ciano			0,00	
4		10	Amarelo			0,00	
5		7	Magenta			0,00	
6		10	Preto			0,00	
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP CM1415 FN	7	Magenta			0,00	
8		7	Ciano			0,00	
9		7	Amarelo			0,00	
10	IMPRESSORA HP P3015DN LASERJET P3015DN - PPB	5	Preto			0,00	
11	IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1025	7	Preto			0,00	
12		7	Ciano			0,00	
13		7	Magenta			0,00	
14		8	Amarelo			0,00	
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP M276NW CF145A#696	62	Amarelo			0,00	
16		55	Ciano			0,00	
17		54	Magenta			0,00	
18		74	Preto			0,00	
Valor Total do Lote 1 - por extenso							

LOTE 2							
Item	Descrição do item	Qde.	Cor	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	HP DESKJET ADVANCED 3516	10	Preto			0,00	0,00
2		10	Tricolor			0,00	
3	DESKJET ADVANCED 3636	12	Preto			0,00	
4		10	Tricolor			0,00	
5	HP Deskjet Ink Advantage 4625 AiO Printer	4	Preto			0,00	
6		4	Ciano			0,00	
7		4	Magenta			0,00	
8		4	Amarelo			0,00	
Valor Total do Lote 2 - por extenso							

1. Nos preços acima apresentados estão contemplados todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

2. Esta Proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura dos envelopes.

3. DECLARAMOS que o prazo de entrega das "Amostras" será em até 3 (três) dias úteis da sessão que declarar a Licitante vencedora do processo, e o prazo de entrega do "Total de cada Pedido" será em até 10 (dez) dias úteis, a contar da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ANEXO - VI.

4. DECLARAMOS que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez contratados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços, tendo por base os quantitativos estimados na PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A.

5. DECLARAMOS que possuímos CAPACIDADE FINANCEIRA, PRODUTOS ADEQUADOS ao Parque de Impressão do SENAR-RS e PESSOAL HABILITADO para tratar do atendimento ao SENAR-RS durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DECLARAMOS que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento total às especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A, bem como às demais condições previstas neste Instrumento Convocatório, sob pena de, em caso de desatendimento, serem aplicadas as penalidades da Cláusula Décima, deste Instrumento Convocatório.

Nome Empresarial:

CNPJ:

Fone/Fax:

e-mail:

Representante Legal da empresa:

Cargo/Função:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 17/2018
Processo Licitatório nº 358.594
REGISTRO DE PREÇOS
- Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressão -

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

_____, CNPJ/MF: _____, com sede _____, à Rua/Av. _____, nº ____ - complemento _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 17/2018
Processo Licitatório nº 358.594
REGISTRO DE PREÇOS
- Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressão -

ANEXO V

Declaração de Cumprimento Constitucional

A empresa _____, CNPJ/MF: _____,
por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, RG:
_____ e CPF: _____, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º,
XXXIII, da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 17/2018

Processo Licitatório nº 358.594

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2018

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 - Processo Licitatório nº 358.594

Em (dia) de (mês) de 2018, o SENAR-RS e a (Razão Social do fornecedor), com sede em (Município), à (endereço completo) - CEP: 00.000-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-00, **REGISTRAM O PREÇO** para o fornecimento de TONERS e CARTUCHOS DE IMPRESSÃO para atendimento ao Parque de Impressoras deste SENAR-RS, cuja estimativa consta na PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A.

1. Os PREÇOS serão REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.

2. Os TONERS e CARTUCHOS DE IMPRESSÃO, serão fornecidos por demanda, e ENTREGUES no PRAZO de até 10 (dez) DIAS ÚTEIS, a contar de cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.

3. Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado do SENAR-RS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Todavia, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e horário poderão ser alterados, com aviso em tempo hábil.

4. Os produtos violados, com com defeito, manchas, falhas, riscos ou imperfeições, serão devolvidos, e exigirão a reposição imediata, podendo ainda, ensejar a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório

5. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dos TONERS e CARTUCHOS está em consonância com as disposições previstas no Instrumento Convocatório; no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I; na PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - A; e seus Anexos, independentemente de transcrição.

6. A assinatura desta Ata de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da licitante de exigir a aquisição dos quantitativos estimados, sendo facultada ao SENAR-RS, inclusive, a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7. Esta ATA DE REGISTRO terá vigência de de 12 (doze) MESES, a contar da data de sua assinatura.

LOTE 1

Item	Descrição do item	Qde.	Cor	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	IMPRESSORA LASERJET HP 1022 SÉRIE BRCS75K06Z	5	Preto			0,00	0,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER COLOR CM1312nfi	10	Preto			0,00	
3		10	Ciano			0,00	
4		10	Amarelo			0,00	
5		7	Magenta			0,00	
6		10	Preto			0,00	
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP CM1415 FN	7	Magenta			0,00	
8		7	Ciano			0,00	
9		7	Amarelo			0,00	
10	IMPRESSORA HP P3015DN LASERJET P3015DN - PPB	5	Preto			0,00	
11	IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1025	7	Preto			0,00	
12		7	Ciano			0,00	
13		7	Margenta			0,00	
14		8	Amarelo			0,00	
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP M276NW CF145A#696	62	Amarelo			0,00	
16		55	Ciano			0,00	
17		54	Magenta			0,00	
18		74	Preto			0,00	
Valor Total do Lote 1 - por extenso							

LOTE 2

Item	Descrição do item		Cor	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	HP DESKJET ADVANCED 3516	10	Preto			0,00	0,00
2		10	Tricolor			0,00	
3	DESKJET ADVANCED 3636	12	Preto			0,00	
4		10	Tricolor			0,00	
5	HP Deskjet Ink Advantage 4625 AiO Printer	4	Preto			0,00	
6		4	Ciano			0,00	
7		4	Magenta			0,00	
8		4	Amarelo			0,00	
Valor Total do Lote 2 - por extenso							

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS
CNPJ: 04.303.406/0001-02
Gedeão Silveira Pereira
Presidente do Conselho Administrativo

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPPJ: 00.000.000/0001-00
Representante Legal
Cargo / Função

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS
CNPJ: 04.303.406/0001-02
Gilmar Tietböhl Rodrigues
Superintendente

Pregão Presencial nº 17/2018
 Processo Licitatório nº 358.594
 REGISTRO DE PREÇOS
 Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressão
 ANEXO VII



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 04.303.406/0001-02

Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar

Porto Alegre/ RS CEP: 90050-390

Fone: 0xx(51) 3215-7500 Fax: 0xx(51) 3215-7502

http://www.senar-rs.com.br / e-mail: senar@senar-rs.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000/ 2018 - ___ Pedido

(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Presencial nº 17/2018 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)

Fornecedor:			
Endereço:			Cidade:
Estado:	Fone:	Fax:	E-mail:
Contato:			

Autorizamos o fornecimento do(s) item (ns) a seguir descrito(s)

LOTE 1						
Item	Descrição do Produto	Qde	Cor	Marca	Valor Unit.	Subtotal
1	IMPRESSORA LASERJET HP 1022 SÉRIE BRCS75K06Z	5	Preto			0,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER COLOR CM1312nfi	10	Preto			0,00
3		10	Ciano			0,00
4		10	Amarelo			0,00
5		7	Magenta			0,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP CM1415 FN	10	Preto			0,00
7		7	Magenta			0,00
8		7	Ciano			0,00
9		7	Amarelo			0,00
10	IMPRESSORA HP P3015DN LASERJET P3015DN - PPB	5	Preto			0,00
11	IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1025	7	Preto			0,00
12		7	Ciano			0,00
13		7	Magenta			0,00
14		8	Amarelo			0,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP M276NW CF145A#696	62	Amarelo			0,00
16		55	Ciano			0,00
17		54	Magenta			0,00
18		74	Preto			0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						0,00

LOTE 2						
Item	Descrição do Produto	Qde	Cor	Marca	Valor Unit.	Subtotal
1	HP DESKJET ADVANCED 3516	10	Preto			0,00
2		10	Tricolor			0,00
3	DESKJET ADVANCED 3636	12	Preto			0,00
4		10	Tricolor			0,00
5	HP Deskjet Ink Advantage 4625 AiO Printer	4	Preto			0,00
6		4	Ciano			0,00
7		4	Magenta			0,00
8		4	Amarelo			0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						0,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	
1) <u>Prazo de Entrega:</u> cada pedido deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do ACEITE desta Autorização de Fornecimento.	2) <u>Condições de Pagamento:</u> Através de documento bancário em nome do fornecedor, ou através de depósito em conta corrente do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias posteriores a cada entrega, após a conferência e aprovação da Coordenação Administrativa do SENAR-RS.
3) <u>Local de Entrega:</u> Na Sede do SENAR-RS.	4) <u>Horário de Entrega:</u> das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30.
<u>Local e Data:</u> Porto Alegre, ____ / ____ / 2018	<u>Chefe da Divisão de Administração e Finanças</u> _____ Valmir Antônio Susin
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições do Instrumento Convocatório e Proposta de Preço juntada ao processo.	
_____, ____ / ____ / 2018	_____ NOME EMPRESARIAL Representante Legal